

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024052701-STDS

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação emerge de requisitos específicos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau, constituindo-se na aquisição de material permanente e equipamentos gerais. Este movimento visa atender, de forma eficaz e eficiente, as demandas presentes e futuras nas execuções de projetos sociais, programas de desenvolvimento, atividades educativas e iniciativas de inclusão, que são fundamentais no suporte à população local.

Dentro deste contexto, constatou-se uma lacuna significativa de recursos materiais e tecnológicos que, se preenchida, possibilitará a expansão e a melhoria da capacidade de atendimento, execução de programas sociais mais abrangentes e inclusivos, além de proporcionar uma estrutura mais sólida para a realização de eventos, encontros educacionais e treinamentos. A aquisição de equipamentos de qualidade e tecnologicamente atualizados é crítica para a sustentação e crescimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria, permitindo a promoção de serviços com maior eficácia e alcançando um número maior de beneficiários.

Sendo assim, a contratação proposta tem como principais objetivos:

- Modernização do parque tecnológico, através da aquisição de equipamentos de alto rendimento, que assegurem a melhoria na oferta dos serviços prestados à comunidade.
- Expansão da capacidade de resposta da Secretaria a diferentes demandas sociais, com equipamentos que possibilitem a realização de novas atividades e projetos.
- Garantia de acessibilidade e inclusão, proporcionando aos cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, acesso a serviços sociais de qualidade.
- Potencialização das estratégias de ação da Secretaria, maximizando os resultados dos programas desenvolvidos e ampliando seu alcance.

Portanto, a aquisição de material permanente e equipamentos em geral é um passo crucial para o fortalecimento e expansão dos serviços oferecidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau, alinhando-se às metas de desenvolvimento social propostas e às necessidades emergentes da comunidade local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	PAULO CÉZAR DE ARAÚJO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução ideal para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau demanda a definição de requisitos de contratação claros, específicos e sustentáveis. Esses requisitos devem estar alinhados com leis e regulamentações aplicáveis, bem como com as práticas recomendadas de sustentabilidade e os padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para garantir que os materiais e

equipamentos adquiridos apresentem uma vida útil prolongada, e-ciência operacional e menor impacto ambiental. O objetivo é assegurar que a aquisição contribua para o alcance dos resultados pretendidos pela secretaria, ao mesmo tempo em que promove a responsabilidade socioambiental e a economia de recursos.

- **Requisitos Gerais:** Os materiais e equipamentos deverão ser de fácil operação e manutenção, apresentar baixo custo operacional e compatibilidade com as tecnologias já utilizadas pela secretaria. Deverão ainda oferecer garantia mínima de 12 meses e suporte técnico local ou em modalidade de fácil acesso pelo usuário final.
- **Requisitos Legais:** Todos os materiais e equipamentos devem estar em conformidade com as normativas técnicas brasileiras relevantes e com a legislação de segurança e saúde no trabalho. Os fornecedores precisam também comprovar regularidade –scal, trabalhista e previdenciária.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorizar materiais e equipamentos com certi-cação de e-ciência energética, que utilizem materiais recicláveis e que possuam políticas claras de logística reversa. A seleção também levará em consideração a redução de emissões de gases de efeito estufa durante a produção e a distribuição.
- **Requisitos da Contratação:** A contratação deverá contemplar o fornecimento e a instalação dos equipamentos, incluindo treinamento para os servidores da secretaria na operação e manutenção dos mesmos. Além disso, é essencial que os fornecedores apresentem evidências de práticas de responsabilidade social e ambiental em suas operações.

Para o êxito da contratação e o atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Coreau, é crucial limitar os requisitos aos aspectos que efetivamente agreguem valor e atendam ms expectativas de qualidade, e-ciência, sustentabilidade e funcionalidade dos materiais e equipamentos. Deverão ser evitadas especi-cações desnecessárias que limitem a competição ou favoreçam marcas especi-cas, permitindo assim uma concorrência saudável e efetiva, que garanta as melhores condições para a administração pública, observando os princípios da economicidade, e-ciência e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela Lei 14.133.

4. Levantamento de mercado

Para atender as necessidades de aquisição de material permanente e equipamentos em geral para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Coreau, foram analisadas diversas soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções consideradas incluem:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta abordagem consiste na aquisição direta dos equipamentos e materiais necessários com um ou mais fornecedores selecionados após processo de cotação ou com base em estudos de mercado que con-rmem o melhor custo-benefício. Esse modelo favorece negociações de preço diretamente com o produtor ou distribuidor.
- **Contratação através de terceirização:** Essa opção envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável por fornecer os equipamentos e realizar a manutenção necessária. Este modelo pode incluir, também, a prestação de serviços associados ao uso dos equipamentos, como capacitação e suporte técnico.
- **Formas alternativas de contratação:** Isso engloba opções como o sistema de registro de preços, em que se estabelecem condições contratuais com fornecedores para aquisição futura conforme a necessidade, garantindo preços e condições previamente definidos.

Após cuidadosa consideração das opções de contratação e das especi-cidades dos itens a serem adquiridos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor apresenta-se como a solução mais adequada. Tal escolha justifica-se pela

flexibilidade nas negociações, possibilidade de obtenção de melhores preços e, mais importante, pela capacidade de selecionar fornecedores que atendam criteriosamente as exigências de qualidade e sustentabilidade estabelecidas pelo município de Coreau.

A contratação direta permite uma versatilidade na escolha dos produtos, garantindo que cada equipamento ou item de material permanente adquirido esteja alinhado às necessidades específicas da Secretaria, além de atender os critérios de eficiência energética e sustentabilidade ambiental. Adicionalmente, essa modalidade facilita a gestão de contratos, permitindo maior controle sobre a entrega e qualidade dos produtos adquiridos.

5. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução integrada para aquisição de material permanente, equipamentos em geral para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau fundamenta-se nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, garantindo que o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) represente a mais adequada e eficiente opção disponível no mercado.

Consoante ao Art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021, realizou-se um minucioso levantamento de mercado, embasado na compilação de dados técnicos, preços e especificidades dos materiais e equipamentos necessários. Este embasamento teórico explicita que a solução proposta não somente atende às demandas técnicas e operacionais da Secretaria, mas também se alinha ao interesse público mediante a verificação de sua viabilidade econômica e eficiência energética e operacional, em sintonia com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável preconizados pela referida lei.

A escolha dos itens específicos, abrangendo máquinas de algodão doce, guilhotinas de papel, televisores smart de diferentes polegadas, caixas de som com tripé, pipoqueiras elétricas e microfones (com e sem fio), emergiu da necessidade de se obter uma solução holística que englobasse equipamentos modernos, de alta durabilidade e sustentáveis. Esta selecionabilidade visa maximizar a utilização dos recursos públicos disponíveis, proporcionando, de forma cumulativa, o aumento na qualidade do serviço prestado à população e a promoção de inclusão social através das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Ademais, a análise exploratória de mercado evidenciou que as tecnologias e equipamentos selecionados estão alinhados às melhores práticas de eficiência energética e operacional, atendendo, além dos critérios de qualidade e sustentabilidade, aos requisitos técnico-funcionais destacados no Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, relacionados à mitigação de possíveis impactos ambientais através da adoção de soluções de baixo consumo de energia.

Justifica-se, portanto, que a solução integrada proposta representa a alternativa mais adequada e vantajosa existente no mercado, em estrita observância aos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido pela legislação vigente. Tal escolha tem por objetivo não apenas atender às imediatas necessidades operacionais da Secretaria, mas também transpor tais benefícios à comunidade por meio de uma gestão pública eficiente e responsável dos recursos disponibilizados.

Em síntese, a proposta elencada neste ETP, além de estar alinhada com os procedimentos legais estipulados na Lei nº 14.133/2021, assegura a aquisição de bens e serviços que resultam em um investimento público otimizado e focado no bem-estar da população e na preservação ambiental, reforçando o compromisso desta Administração com a promoção de um desenvolvimento sustentável e com a aplicação responsável e eficiente dos recursos públicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	2,000	Unidade
<p>Especi-cação: - Cuba coletora em alumínio laminado, extremamente higiênica, resistente e atóxica com 43 cm de diâmetro Interno 44,5 cm externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada. - Equipamento BIVOLT AUTOMÁTICO utilize em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajustes. - Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. - Painel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. DADOS TÉCNICOS: -Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora -Tensão: 127v ou 220v BIVOLT AUTOMÁTICO Frequência 50/60 Hz -Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora -Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm -Peso Líquido: 8,5 Kg Peso Bruto: 9,5 Kg CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 25x Palito de Pinho de 40cm. - 25x Saquinhos 15x45cm. - 25x Amarrilhos (Araminho). - 1x Funil em PP nº15 (Saquinhos 15x45). - 1x Fusível reserva 10A X 250V - 2x Escovas Sobressalentes - 1x Manual e certificado de Garantia.</p>			
2	GUILHOTINA DE PAPEL	3,000	Unidade
<p>Especi-cação: Descrição Geral Com capacidade de corte de até 12 folhas (75g/m2) simultâneas, a Guilhotina Facão 46 é um equipamento de alta e-ciência que permite um corte rápido e de qualidade. Este modelo é utilizado para cortes de até 460mm CARACTERÍSTICAS Área de trabalho: 46 X 35 cm Extensão de corte: 46 cm Capacidade de corte: 12 Folhas 75mg/m²</p>			
3	TV SMART 32 POLEGADAS	2,000	Unidade
<p>Especi-cação: Informações do produto Apresentamos a Smart Tv 32 Polegadas Hd Roku Tv e Borda In-nita Diferencial do Produto: Tudo em um único controle remoto: O controle remoto da Aoc Roku Tv já possui atalho para os principais aplicativos, ideal para você controlar a sua Tv de forma muito mais rápida. Compatível com os principais assistentes de voz: Fale para a sua Tv o que deseja assistir com os principais sistemas de comando de voz do mercado. Máxima conectividade: Conte com muitas conexões para ligar a sua Tv em todos os seus aparelhos. Com 3 conexões Hdmi, que permitem a transferência de som e imagem com muita qualidade. Além disso, possui também conexão Wi-Fi Dualband, para deixar sua Tv livre de -os. Design sem bordas: Além de toda a tecnologia que esse modelo oferece, o seu design também é um diferencial. Possui bordas ultra-nas que oferecem mais elegância no seu ambiente. Qualidade de imagem Hd: Assista seus programas preferidos com as melhores imagens, cores naturais e vivas, trazendo mais imersão ao que você assiste. Especi-cações Técnicas: Polegadas: 32 Resolução: 1366 x 768 (HD) Sistema Operacional: Roku Tv Conteúdo da Embalagem: Tela de Led 32 Polegadas, manual do usuário, guia rápido de instalação, base e 4 parafusos de -ação da base, cabo de força, controle remoto e 2 pilhas Garantia de 12 meses pelo Fabricante (Contra defeitos de Fabricação).</p>			
4	TV SMART 40 POLEGADAS	3,000	Unidade
<p>Especi-cação: Informações do Produto Smart TV 40" LED Dolby Áudio HDMI HDR A Smart TV 40" Android TV é a escolha ideal para você! Desfrute de cada detalhe dos seus -lmes, séries e vídeos favoritos, com sistema de som Dolby Audio. A Smart TV garante uma experiência de áudio imersiva e realista transmitindo o som em 5.1 canais. Características: Modelo: PTV40 Smart TV Sim Loja de Aplicativos Sim Wi- Sim, dual band (2.4 GHz e 5 GHz) Bluetooth Sim Espelhamento de tela Google Navegador (Web Browser) Sim Conexão com Alexa Não Google Assistente Sim Aplicativos instalados Net/ix, YouTube, Prime Video Tamanho da tela 40" Resolução Full HD (1920 X 1080) Formato de tela 16:09 HDR Sim DTV Sim Dolby vision Não Tipo de Painel DLED Frequência do Painel 60Hz Padrão de Imagem PAL-M, PAL-N, NTSC Superfície da Tela Plana, brilhante Dolby Audio Sim Dolby Atmos Não Canais 2.0 Surround sound Sim Equalização de Som Sim Potência do alto-falante 10Wrms x 2 Reprodutor de áudio Bluetooth Sim Wi-Fi Direct Não Entrada HDMI 2 (Sendo uma ARC) Entrada USB 2 Entrada (AV) Não Entrada P2 Sim Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 1 Ethernet (LAN) 1 Saída Digital Óptica 1</p>			
5	CAIXA DE SOM ATIVA TRIPÉ	5,000	Unidade
<p>Especi-cação: Caixa Ativa Usb Bluetooth 500w Rms E Tripé - Woofer 12". 300Z, Bobina 1.5" - Driver 25mm, Titanio - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Ampli-cador Class-D - Entrada de microfone P10 - Entrada linha P2 e XLR - Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia RMS 500W - Potencia pico 800W - Potencia PMPO 2000W - Mp3, lcd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD - Tensão 110-220V 50/60Hz Tripe Caixa Som Ksr pro compact C/5 Regulagens 2 Travas SPS 300 - Tubos de 1 1/2" - Extremamente resistente, - Pés de Borracha - 5 regulagens de altura com trava - Trava de altura dupla para maior segurança - Acabamento: Preto e poxi, - Capacidade: 50 kg</p>			
6	PIPOQUEIRA ELÉTRICA	3,000	Unidade
<p>Especi-cação: Pipoqueira Elétrica 220V estrutura em aço inoxidável, vitrines e portas de acrílico, resistentes a altas temperaturas. Equipada com panela pipoqueira em inox com tampa e parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca a cada vez (tempo médio de estouro de 3 minutos. Esse é um produto da marca Fácil Tec.</p>			
7	MICROFONE COM FIO	2,000	Unidade
<p>Especi-cação: Ficha Técnica: Tipo: Microfone dinâmico Padrão polar: Cardioide Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz Sensibilidade: - 54,5 dBV/Pa Impedância: 150 ohms Nível de pressão sonora máximo: 149 dB SPL Sistema anti-choque interno Grade de proteção contra impactos e vento Conector XLR de 3 pinos Itens Inclusos - 02 Microfone - 02 Cabo 5 Metros</p>			
8	MICROFONE SEM FIO DIGITAL DUPL0	1,000	Unidade
<p>Especi-cação: Descrição do produto Fabricante: TSI Modelo: TSI-900-UHF Microfone Sem Fio Duplo UHF Referência: Microfone Sem Fio Duplo UHF TSI TSI-900-UHF Código: 29983 Microfone Sem Fio Duplo UHF TSI TSI-900-UHF Microfone Sem Fio Digital Duplo TSI-900 UHF - TSI, microfone duplo UHF com sincronização automática de frequência entre o receptor e o transmissor Receptor 900-UHF • Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz • Oscilador: controlado a cristal • Estabilidade: ≤ ±10 PPM • Sensibilidade: ≤5dBuV (S/N≥20dB) • Max. desvio de frequência: 50Hz • Relação sinal/ruído: >98 dB T.H.D.: Itens Inclusos • 1 Receptor (900-UHF) • 2 Microfones de mão (X1-UHF) • 2 Antenas • 1 Cabo P-10</p>			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	2,000	Unidade	1.942,67	3.885,34
<p>Especi-cação: - Cuba coletora em alumínio laminado, extremamente higiênica, resistente e atóxica com 43 cm de diâmetro Interno 44,5 cm externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada. - Equipamento BIVOLT AUTOMÁTICO utilize em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajustes. - Gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. - Pannel de controle completo, Interruptores motor (Geral Emergência), resistência (Partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. DADOS TÉCNICOS: -Capacidade: 120 a 180 Unidade/Hora -Tensão: 127v ou 220v BIVOLT AUTOMÁTICO Frequência 50/60 Hz -Potência Máxima: 1200W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora -Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e Profundidade 430mm -Peso Líquido: 8,5 Kg Peso Bruto: 9,5 Kg CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 25x Palito de Pinho de 40cm. - 25x Saquinhos 15x45cm. - 25x Amarrinhos (Araminho). - 1x Funil em PP nº15 (Saquinhos 15x45). - 1x Fusível reserva 10A X 250V - 2x Escovas Sobressalentes - 1x Manual e certificado de Garantia.</p>					
2	GUILHOTINA DE PAPEL	3,000	Unidade	498,40	1.495,20
<p>Especi-cação: Descrição Geral Com capacidade de corte de até 12 folhas (75g/m2) simultâneas, a Guilhotina Fação 46 é um equipamento de alta e-ciência que permite um corte rápido e de qualidade. Este modelo é utilizado para cortes de até 460mm CARACTERÍSTICAS Área de trabalho: 46 X 35 cm Extensão de corte: 46 cm Capacidade de corte: 12 Folhas 75mg/m²</p>					
3	TV SMART 32 POLEGADAS	2,000	Unidade	1.662,16	3.324,32
<p>Especi-cação: Informações do produto Apresentamos a Smart Tv 32 Polegadas Hd Roku Tv e Borda In-nita Diferencial do Produto: Tudo em um único controle remoto: O controle remoto da Aoc Roku Tv já possui atalho para os principais aplicativos, ideal para você controlar a sua Tv de forma muito mais rápida. Compatível com os principais assistentes de voz: Fale para a sua Tv o que deseja assistir com os principais sistemas de comando de voz do mercado. Máxima conectividade: Conte com muitas conexões para ligar a sua Tv em todos os seus aparelhos. Com 3 conexões Hdmi, que permitem a transferência de som e imagem com muita qualidade. Além disso, possui também conexão Wi-Fi Dualband, para deixar sua Tv livre de -os. Design sem bordas: Além de toda a tecnologia que esse modelo oferece, o seu design também é um diferencial. Possui bordas ultra-nas que oferecem mais elegância no seu ambiente. Qualidade de imagem Hd: Assista seus programas preferidos com as melhores imagens, cores naturais e vivas, trazendo mais imersão ao que você assiste. Especi-cações Técnicas: Polegadas: 32 Resolução: 1366 x 768 (HD) Sistema Operacional: Roku Tv Conteúdo da Embalagem: Tela de Led 32 Polegadas, manual do usuário, guia rápido de instalação, base e 4 parafusos de -xação da base, cabo de força, controle remoto e 2 pilhas Garantia de 12 meses pelo Fabricante (Contra defeitos de Fabricação).</p>					
4	TV SMART 40 POLEGADAS	3,000	Unidade	2.311,68	6.935,04
<p>Especi-cação: Informações do Produto Smart TV 40" LED Dolby Áudio HDMI HDR A Smart TV 40" Android TV é a escolha ideal para você! Desfrute de cada detalhe dos seus -lmes, séries e vídeos favoritos, com sistema de som Dolby Audio. A Smart TV garante uma experiência de áudio imersiva e realista transmitindo o som em 5.1 canais. Características: Modelo: PTV40 Smart TV Sim Loja de Aplicativos Sim Wi- Sim, dual band (2.4 GHz e 5 GHz) Bluetooth Sim Espelhamento de tela Google Navegador (Web Browser) Sim Conexão com Alexa Não Google Assistente Sim Aplicativos instalados Netix, YouTube, Prime Video Tamanho da tela 40" Resolução Full HD (1920 X 1080) Formato de tela 16:09 HDR Sim DTV Sim Dolby vision Não Tipo de Pannel DLED Frequência do Pannel 60Hz Padrão de Imagem PAL-M, PAL-N, NTSC Superfície da Tela Plana, brilhante Dolby Audio Sim Dolby Atmos Não Canais 2.0 Surround sound Sim Equalização de Som Sim Potência do alto-falante 10Wrms x 2 Reprodutor de áudio Bluetooth Sim Wi-Fi Direct Não Entrada HDMI 2 (Sendo uma ARC) Entrada USB 2 Entrada (AV) Não Entrada P2 Sim Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 1 Ethernet (LAN) 1 Saída Digital Óptica 1</p>					
5	CAIXA DE SOM ATIVA TRIPÉ	5,000	Unidade	3.280,13	16.400,65
<p>Especi-cação: Caixa Ativa Usb Bluetooth 500w Rms E Tripé - Woofer 12". 300Z, Bobina 1.5" - Driver 25mm, Titanio - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Ampli-cador Class-D - Entrada de microfone P10 - Entrada linha P2 e XLR - Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia RMS 500W - Potencia pico 800W - Potencia PMPO 2000W - Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD - Tensão 110-220V 50/60Hz Tripe Caixa Som Ksr pro compact C/5 Regulagens 2 Travas SPS 300 - Tubos de 1 1/2" - Extremamente resistente, - Pés de Borracha - 5 regulagens de altura com trava - Trava de altura dupla para maior segurança - Acabamento: Preto e poxi, - Capacidade: 50 kg</p>					
6	PIPOQUEIRA ELÉTRICA	3,000	Unidade	252,08	756,24
<p>Especi-cação: Pipoqueira Elétrica 220V estrutura em aço inoxidável, vitrines e portas de acrílico, resistentes a altas temperaturas. Equipada com panela pipoqueira em inox com tampa e parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca a cada vez (tempo médio de estouro de 3 minutos. Esse é um produto da marca Fácil Tec.</p>					
7	MICROFONE COM FIO	2,000	Unidade	223,82	447,64
<p>Especi-cação: Ficha Técnica: Tipo: Microfone dinâmico Padrão polar: Cardioide Resposta de frequência: 50Hz a 15kHz Sensibilidade: - 54,5 dBV/Pa Impedância: 150 ohms Nível de pressão sonora máximo: 149 dB SPL Sistema anti-choque interno Grade de proteção contra impactos e vento Conector XLR de 3 pinos Itens Inclusos - 02 Microfone - 02 Cabo 5 Metros</p>					
8	MICROFONE SEM FIO DIGITAL DUPLO	1,000	Unidade	816,74	816,74

Especi-ção: Descrição do produto Fabricante: TSI Modelo: TSI-900-UHF Microfone Sem Fio Duplo UHF Referência: Microfone Sem Fio Duplo UHF TSI TSI-900-UHF Código: 29983 Microfone Sem Fio Duplo UHF TSI TSI-900-UHF Microfone Sem Fio Digital Duplo TSI-900 UHF - TSI, microfone duplo UHF com sincronização automática de frequência entre o receptor e o transmissor Receptor 900-UHF • Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz • Oscilador: controlado a cristal • Estabilidade: $\leq \pm 10$ PPM • Sensibilidade: ≤ 5 dBuV (S/N ≥ 20 dB) • Max. desvio de frequência: 50Hz • Relação sinal/ruído: > 98 dB T.H.D.: Itens Inclusos • 1 Receptor (900-UHF) • 2 Microfones de mão (X1-UHF) • 2 Antenas • 1 Cabo P-10

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 34.061,17 (trinta e quatro mil e sessenta e um reais e dezessete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Ao avaliarmos a natureza técnica e econômica do objeto da licitação destinada à aquisição de material permanente, equipamentos em geral para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau, chegamos à decisão consciente pelo não parcelamento da solução proposta. Abaixo, expomos as justificativas que sustentam essa decisão, alinhadas aos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o objeto da licitação, apesar de tecnicamente divisível, perde em eficiência e eficácia quando fracionado. Equipamentos e materiais a serem adquiridos funcionam como parte de um sistema integrado para a prestação de serviços públicos essenciais, cuja separação poderia prejudicar a funcionalidade e comprometer os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Análises técnicas e econômicas apontam que a divisão do objeto tenderia a elevar os custos operacionais e de manutenção. Em suma, a integridade do sistema proposto proporciona mais vantagens operacionais e financeiras do que seu fracionamento.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento assegura a manutenção da economia de escala, a qual seria comprometida caso optássemos pela divisão dos equipamentos e materiais. Foi analisado que os custos totais seriam significativamente aumentados com a divisão, eliminando os benefícios financeiros da compra consolidada.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão pelo não parcelamento também se pautou na avaliação do mercado fornecedor. Concluiu-se que a aquisição dos itens em uma única aquisição não limita a competição ou o acesso de fornecedores de menor porte, dada a natureza dos itens requisitados. Além disso, promoções especiais e condições de pagamento mais vantajosas para aquisições de maior volume foram identificadas como fatores que favorecem a administração pública, sem prejudicar a diversidade de participantes.
- **Análise do Mercado:** Estudos detalhados sobre o mercado dos produtos a serem adquiridos revelaram uma tendência de oferta integrada por parte dos fornecedores, sendo mais raro e menos econômico encontrar empresas que possibilitem o fornecimento fracionado dos itens com a mesma eficiência logística e qualidade.
- **Consideração de Lotes:** A ideia de dividir a aquisição em lotes foi cuidadosamente examinada. Constatou-se, entretanto, que tal divisão impactaria negativamente na economia de escala e poderia resultar em ineficiência operacional, administrativa, e aumento nos custos, desviando-se do objetivo primordial de promover a melhor utilização dos recursos públicos.

Estas justificativas são embasadas em dados concretos e análises de mercado, estudos de viabilidade técnica e econômica, e alinham-se integralmente às normativas vigentes. Toda esta fundamentação garante a transparência do processo e está documentada de forma a assegurar a conformidade com a legislação, facilitando qualquer avaliação ou fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de material permanente e equipamentos em geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau, está em pleno alinhamento com os objetivos estratégicos delineados no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Coreau para o exercício financeiro vigente. De acordo com o artigo 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da execução do planejamento das contratações públicas compatibilizar-se com o planejamento anual do órgão ou entidade, este processo foi cuidadosamente planejado para corresponder as diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação.

Os equipamentos e materiais permanentes que são objetos desta licitação foram identificados como essenciais para a ampliação e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, corroborando com o objetivo de promover inclusão social e desenvolvimento sustentável no âmbito do Município de Coreau. Desta forma, verifica-se que a presente contratação está diretamente relacionada as ações previstas no Plano de Contratações Anual, contribuindo efetivamente para a materialização dos propósitos administrativos estratégicos.

É importante ressaltar que a inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual foi precedida por uma avaliação criteriosa das necessidades da Secretaria, considerando tanto a demanda atual quanto as projeções de crescimento de atendimentos na comunidade. Essa avaliação assegura a eficácia da contratação no atendimento dos interesses públicos, estando, portanto, justificada sua priorização e alinhamento com os recursos orçamentários disponíveis para o exercício em questão, conforme previsto no inciso I do art. 18, §1 da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a descrição e necessidade da contratação baseada em uma visão estratégica e alinhada com o planejamento da entidade.

Assim, conclui-se que este processo de contratação não apenas segue os preceitos legais vigentes de planejamento, transparência e probidade administrativa, mas também contribui de maneira significativa para os objetivos de longo prazo da Prefeitura Municipal de Coreau, justificando plenamente sua execução sob o prisma do benefício público e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de material permanente e equipamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau visa atingir múltiplos resultados, consonantes com os princípios e objetivos preconizados pela Lei nº 14.133/2021. Considerando a legislação vigente, esta seção almeja detalhar os resultados almejados pela contratação, destacando a importância de alinhá-los as prerrogativas de eficiência, eficácia, sustentabilidade e inovação social.

- **E-eficiência e Efetividade no Atendimento:** Espera-se, como resultado primordial, o aumento da eficiência e efetividade dos serviços prestados pela Secretaria ao público. Conforme estabelece o art. 11, a seleção da proposta mais vantajosa visará aperfeiçoar o uso dos recursos públicos, além de garantir tratamento isonômico entre os licitantes, evitando aquisições com sobrepreço ou com preços inexequíveis. Dessa maneira, a modernização e ampliação do parque tecnológico da Secretaria possibilitarão melhor atendimento as demandas sociais, de maneira rápida e qualitativa.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Em consonância com o art. 26 da Lei nº 14.133/2021, este processo de contratação é projetado para fomentar práticas de desenvolvimento nacional sustentável. A escolha de equipamentos que têm certificação de eficiência energética e são construídos com materiais recicláveis ou de fontes renováveis visa contribuir para a conscientização e responsabilidade ambiental, além de promover o uso eficiente de recursos, caminhando para a minimização dos impactos ambientais negativos.

Inovação Tecnológica: Busca-se também estimular a inovação e o desenvolvimento tecnológico nacional, mediante a aquisição de equipamentos modernos e e-icientes. Conforme dispõe o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a seleção das propostas deve incentivar a implementação de modernas tecnologias, o que implica na priorização de produtos inovadores que podem otimizar os processos internos da Secretaria e ofertar serviços públicos mais efetivos m comunidade.

- **Inclusão Social:** Alinhado aos princípios elencados no art. 5º e nas diretrizes de seleção e quali-cação dos fornecedores, este processo visa fomentar a inclusão social, tanto no que tange m escolha de fornecedores que promovem políticas de inclusão (art. 7º), quanto no estímulo m participação de pequenas empresas, cooperativas e microempreendedores individuais. A intenção é contribuir para o desenvolvimento econômico local e para a geração de emprego e renda no município de Coreaú.
- **Transparência e Controle Social:** Através da adoção de práticas transparentes em todo o procedimento de licitação e de contratação, contempla-se como resultado a promoção da integridade e con-abilidade do processo licitatório (art. 11, Parágrafo único). Tal prática permite maior controle social, assegurando que todas as etapas e decisões tomadas estejam em consonância com o interesse público e disponíveis para escrutínio da população.

Assim, os resultados pretendidos abrangem uma ampla perspectiva que encontra fundamento nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especí-co, naquelas que promovem a e-ciência, transparência, desenvolvimento sustentável e inclusão social. Implementando tais resultados, busca-se não só atender ms necessidades imediatas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, mas também contribuir para o progresso social e econômico do município de Coreaú, em linha com os princípios da administração pública e as expectativas da sociedade.

11. Providências a serem adotadas

Para atender e-cazmente ms necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreaú, e assegurar o sucesso do processo de aquisição de material permanente, equipamentos em geral, algumas providências chave devem ser rigorosamente planejadas e adotadas. Estas providências englobam:

- **De-nição de Especi-cações Técnicas:** Detalhar as especi-cações de cada item a ser adquirido de forma a atender plenamente ms necessidades da Secretaria. Essas especi-cações devem incluir, mas não se limitar a, funcionalidades, capacidade, requisitos de sustentabilidade e eficiência energética.
- **Pesquisa de Mercado Aprofundada:** Realizar uma pesquisa de mercado aprofundada e atualizada para identi-car possíveis fornecedores, analisar tendências de preços e veri-car a quali-cação de potenciais fornecedores, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Isso inclui solicitar e avaliar amostras quando aplicável e veri-car a concordância dos fornecedores com os valores estimados e requisitos especificados.

Capacitação da Equipe: Promover e investir na capacitação contínua dos servidores que estarão envolvidos diretamente na gestão do contrato, focada nas especi-cidades dos itens a serem adquiridos e na nova lei de licitações, conforme Art. 7º e Art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021.

- **Veri-cação da Compatibilidade Técnica:** Garantir a compatibilidade técnica dos equipamentos adquiridos com a infraestrutura já existente, de modo a evitar a necessidade de modificação ou substituição do que já está em uso.
- **Desenvolvimento e Publicação do Edital:** Elaborar de maneira clara e detalhada o edital de licitação, contemplando todas as especi-cações técnicas, critérios de seleção e demais exigências, permitindo assim um processo de seleção justo e transparente, alinhado ao Art. 18 e seus subsequentes da Lei nº 14.133/2021.
- **Análise de Riscos:** Realizar uma análise abrangente dos riscos associados com o processo de aquisição, incluindo, mas não se limitando a, atrasos na entrega, problemas de qualidade,

incompatibilidade técnica, e desenvolver estratégias de mitigação.

- **Planejamento Financeiro:** Assegurar que o planejamento financeiro esteja alinhado ao orçamento disponível, observando as diretrizes da responsabilidade fiscal e ajustando as estimativas de acordo com as quantidades e valores obtidos na pesquisa de mercado.
- **Registro e Documentação:** Mantenha um registro compreensivo e detalhado de todos os processos de aquisição, incluindo correspondências, propostas, avaliações, e decisões, para fins de transparência e de prestação de contas.
- **Adoção de Medidas Sustentáveis:** Incorporar critérios de sustentabilidade no processo de avaliação de propostas, favorecendo produtos que ofereçam maior eficiência energética, menor impacto ambiental, e que estejam alinhados às práticas de desenvolvimento sustentável, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 14.133/2021.
- **Elaboração de Contratos Claros e Detalhados:** Garantir que os contratos reafirmem os termos do edital com precisão, estabelecendo claramente as obrigações de ambas as partes, prazos de entrega, cláusulas de penalidade para não cumprimento, e procedimentos de resolução de conflitos.
- **Acompanhamento e Fiscalização Contratual:** Implementar um sistema eletrônico de acompanhamento e fiscalização do contrato, de modo a assegurar que a execução dos serviços e o fornecimento dos produtos estejam conforme o contratado, adotando, quando necessário, medidas corretivas ou punitivas em caso de descumprimento.

Adotar essas providências garantirá que o processo de aquisição seja realizado de modo eficiente, transparente e alinhado aos objetivos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau, bem como às prescrições da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a gestão pública eficaz e satisfatória.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No contexto da aquisição de material permanente e equipamentos em geral para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau, após cuidadosa análise e considerando as peculiaridades da presente contratação, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços. Esta decisão fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nos seguintes aspectos:

Especificidade dos Itens: A Lei 14.133/2021, no art. 82, estabelece condições detalhadas sobre a viabilidade e aplicabilidade do registro de preços, incluindo a natureza e a especificidade dos itens a serem adquiridos. A presente aquisição envolve bens e equipamentos com características técnicas específicas que não se repetem com frequência ou não apresentam demanda contínua por parte da Secretaria, o que torna a adoção do sistema de registro de preços menos adequada.

- **Volume de Aquisição:** Conforme determinado pelo art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021, que trata da necessidade de se estimar as quantidades a serem contratadas, a análise do volume das necessidades da Secretaria demonstrou que a quantidade de equipamentos e materiais permanentes necessários não justifica a criação de um sistema de registro de preços, dada a limitação no volume de aquisição, o que não agruparia vantagens econômicas significativas.
- **Dinamismo de Preços:** O mercado de equipamentos em geral possui uma alta volatilidade de preços, influenciada tanto por fatores econômicos quanto pela constante atualização tecnológica. Dessa forma, o registro de preços, conforme previsto no art. 83 da Lei 14.133/2021, implicaria riscos de desatualização dos preços registrados, podendo resultar em aquisições menos econômicas ao longo do tempo, comprometendo a busca pela eficiência no uso dos recursos públicos.
- **Natureza pontual da contratação:** A natureza pontual e a especificidade das aquisições destinadas a essa finalidade específica não se alinham com o conceito de contratações frequentes ou continuadas, que fundamentam a utilização do sistema de registro de preços, conforme implicado pelos §§ 5º e 6º do art. 86 da Lei 14.133/2021. Considerando isso, a

aquisição por meio de licitação específica torna-se mais adequada para atender às demandas atuais de forma eficiente e econômica.

- **Segurança na Aquisição:** A decisão por não utilizar o sistema de registro de preços assegura maior controle e segurança na aquisição dos equipamentos e materiais necessários, possibilitando a adaptação às exigências técnicas específicas dos itens, conforme seus princípios de qualidade e desempenho. Tais aspectos são relevantes para a efetiva aplicabilidade dos bens adquiridos na promoção das atividades da Secretaria.

Com base nesses pontos, considerando a legislação vigente e as especificidades da presente contratação, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços mostra-se não apenas compatível com as disposições da Lei 14.133/2021, mas também a mais adequada às necessidades e à realidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau, visando à economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratos da Administração Pública, é imperativo posicionar-se contra a participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório específico destinado à aquisição de material permanente, equipamentos em geral para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau.

A decisão pela vedação de empresas participarem na forma de consórcio para esta contratação fundamenta-se nos seguintes pontos expressamente delineados pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):

Garantia de tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição: A possibilidade de consórcios entre empresas poderia conferir desequilíbrio concorrencial, em detrimento de empresas menores que não têm a capacidade ou interesse em formar consórcios, contrariando os princípios da isonomia e da competitividade (Art. 11, II).

- **Otimização da gestão contratual:** Dada a natureza dos itens a serem adquiridos – material permanente e equipamentos em geral, optar pela vedação de consórcios simplifica a gestão do contrato, uma vez que a divisão de responsabilidades entre integrantes de um consórcio poderia complicar os processos de fiscalização e prestação de serviços (Art. 7, §1º).
- **Eficiência na execução e entrega:** A responsabilidade única de uma única pessoa jurídica facilita a accountability e eficiência logística. Isso se alinha ao princípio da eficiência, um dos alicerces da Lei nº 14.133/2021, especialmente em se tratando de contratações que envolvam aspectos logísticos complexos para equipamentos e materiais de naturezas diversas (Art. 5º).

A unanimidade do entendimento sobre a vedação também é suportada pela necessidade de assegurar a capacidade técnica e operacional única dos fornecedores, minimizando riscos de falhas e atrasos na entrega e instalação dos equipamentos essenciais para a plena operação das atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Qualquer risco de fragmentação nas responsabilidades de fornecimento e implementação, natural nos arranjos de consórcio, contraria o princípio da segurança jurídica esperado pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, embora a Lei nº 14.133/2021, de modo geral, não proíba a participação de consórcios em certames licitatórios, entende-se que, para este processo de contratação especificamente, há fundamentos sólidos e orientados pelo interesse público e pela legislação vigente que justificam a vedação de sua participação, visando promover a maior eficiência, celeridade e segurança na execução do contrato.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a importância da sustentabilidade e da proteção ambiental preconizada pela Lei 14.133/2021, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais

decorrentes da aquisição de material permanente, equipamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau. Adicionalmente, foram propostas medidas mitigadoras, alinhadas as exigências e jurisprudências contidas na referida legislação, especialmente as disposições do Art. 18, §1º, XII, que enfatiza a necessidade de considerar os impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras nas contratações públicas.

Impacto 1: Consumo Energético

- **Descrição:** A aquisição de equipamentos eletrônicos e máquinas implica no aumento do consumo de energia elétrica, potencializando a emissão de gases de efeito estufa e o uso de recursos naturais para sua produção.
- **Medida Mitigadora:** Priorizar a aquisição de equipamentos com certificação de eficiência energética (Procel, Energy Star), reduzindo o consumo de energia e a emissão de CO₂. Além disso, investimento em equipamentos bivolt e com tecnologias de baixo consumo energético.

• Impacto 2: Geração de Resíduos

- **Descrição:** A obsolescência programada e a troca de equipamentos geram resíduos eletrônicos, representando risco ao meio ambiente devido a liberação de metais pesados e compostos tóxicos.
- **Medida Mitigadora:** Implementação de programas de logística reversa, em conformidade com o Art. 40, V, b da Lei 14.133/2021, para promoção da reciclagem e do descarte apropriado de equipamentos e materiais, além da escolha de fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental.

• Impacto 3: Consumo de Materiais

- **Descrição:** A produção e o descarte de materiais podem levar ao uso excessivo de recursos naturais e a geração de resíduos, impactando negativamente no ambiente.
- **Medida Mitigadora:** Adoção de critérios de sustentabilidade na seleção de materiais, privilegiando aqueles recicláveis, biodegradáveis ou de fontes renováveis. Fomento à economia circular através da valorização de materiais e produtos que possuam maior durabilidade e possam ser reparados ou reciclados.

• Impacto 4: Transporte e Logística

- **Descrição:** As operações de transporte relacionadas à entrega dos equipamentos podem contribuir para aumento das emissões de gases poluentes e uso intensivo de combustíveis fósseis.
- **Medida Mitigadora:** Preferência por fornecedores locais ou regionais, minimizando a distância de transporte e, conseqüentemente, as emissões relacionadas. Promoção de entregas agrupadas para reduzir a frequência de deslocamentos e implementação de rotas otimizadas para eficiência no transporte.

Estas medidas alinham-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, enfatizado no Art. 5º da Lei 14.133/2021, visando a minimização dos impactos ambientais, a economia de recursos e a promoção de práticas responsáveis. Cabe ressaltar a necessidade de monitoramento contínuo e avaliação dos impactos e da eficácia das medidas implementadas, garantindo a constante adaptação e melhoria das práticas adotadas pela Administração Pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma cuidadosa análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP), realizada com base nos critérios, princípios e normativas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, verifica-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação para a aquisição de material permanente, incluindo equipamentos em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Coreau. Tal posicionamento sustenta-se, primordialmente, nos seguintes aspectos:

A descrição da necessidade da contratação se alinha explicitamente com os princípios da eficiência e do interesse público, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visto que os materiais e equipamentos pretendidos têm o propósito claro de otimizar e qualificar os serviços oferecidos à população, inserindo-se de maneira direta nas atividades da Secretaria.

- As estimativas de quantidades e valores, conforme delineado nos elementos IV e VI do § 1º do Art. 18 da Lei, foram cuidadosamente calculadas com base em procedimentos de mercado, assegurando a obtenção de preços competitivos e representativos da realidade, fomentando a economicidade sem detrimento da qualidade dos materiais.
- A análise de mercado explicitada dá suporte à escolha da solução como um todo, justificando tecnicamente as especificações dos produtos escolhidos e a quantificação de sua demanda, em conformidade com os §§ IV e V Art. 18 da Lei, assegurando a melhor adequação possível entre as necessidades da Secretaria e as soluções disponíveis no mercado.
- O parcelamento da solução, justificando nos moldes do inciso VIII do § 1º do Art. 18, revela ser a melhor estratégia para a contratação, maximizando a participação de diferentes fornecedores, incentivando a competitividade e possibilitando melhores condições de negociação e preço, tudo isso em concordância direta com os princípios de igualdade, competitividade e eficiência.
- Os princípios de desenvolvimento nacional sustentável também foram considerados, alinhando a contratação com os critérios de sustentabilidade e eficiência energética para a escolha dos equipamentos, conforme orienta o inciso XII do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, promovendo a responsabilidade ambiental e social.
- Finalmente, a avaliação da viabilidade técnica e econômica, amparada intrinsecamente no estudo completo, demonstra que a contratação proposta não apenas é adequada, como imprescindível para atender de maneira eficaz e eficiente às necessidades identificadas, o que reflete diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, com base nos estudos realizados e observados os preceitos da Lei nº 14.133/2021, o posicionamento favorável à viabilidade e razoabilidade da contratação é plenamente justificado, assegurando não apenas a legalidade e legitimidade da ação, mas principalmente, o comprometimento com a administração pública eficiente, eficaz e orientada para o bem-estar social.

Coreaú / CE, 19 de junho de 2024

FERNANDO MACHADO ALBUQUERQUE FERNANDES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR